

Tabela de Preços



crdc
central de registros

Sumário

1.	Introdução	1
2.	Cobrança	3
3.	Condições Especiais e Faturamento Mínimo	4
4.	Termos e Condições	4
5.	Pagamento	4
6.	Controle de Versionamento	4

1. Introdução

Objetivo

Este documento visa apresentar a nova tabela de preços da CRDC, detalhando todas as

tarifas aplicáveis para os ativos e serviços oferecidos pela registradora. O objetivo é fornecer transparência e clareza sobre as tarifas cobradas, facilitando o entendimento e a utilização pelos clientes.

Abrangência

A tabela de preços cobre todos os tipos de serviços oferecidos pela CRDC para os ativos registrados, incluindo Duplicatas, Notas Promissórias, CCBs, Contratos, e Contratos ESC.

Revisões e Atualizações

Este documento será revisado e atualizado anualmente, ou conforme necessário, para refletir mudanças nas políticas de preços ou introdução de novos serviços.

Observação: A CRDC reserva-se o direito de estabelecer uma precificação diferenciada conforme critérios de deliberação comercial.

2. Cobrança

A cobrança é realizada por unidade registrada, aplicável apenas no mês de registro. O cálculo é composto por duas análises distintas, conforme detalhado na Tabela 1.

- **Cobrança Fixa por Unidade Registrada:** O valor unitário cobrado diminui à medida que o volume total registrado no mês aumenta. Portanto, quanto maior a faixa de volume registrado, menor é o custo unitário por unidade registrada.
- **Cobrança Percentual sobre o Valor do Ativo Registrado:** A taxa percentual aplicada sobre o valor do ativo registrado também diminui conforme o valor do ativo aumenta. Isso significa que ativos de maior valor estão sujeitos a uma taxa percentual menor.

Fórmula de Cobrança

$$C_{total} = (C_{fixa} \times N_{registro}) + (T_{ativo} \times V_{ativo})$$

Onde:

- **C_{total}** = Custo Total de Registro: Valor total a ser pago pelo registro no mês.
- **C_{fixa}** = Custo Fixo por ativo Registrado: Valor fixo cobrado por cada unidade registrada. Este valor diminui conforme o volume de registros aumenta.
- **N_{registro}** = Número de Unidades Registradas: Total de unidades registradas no mês.
- **T_{ativo}** = Taxa Percentual sobre o Valor do Ativo Registrado: Percentual aplicado sobre o valor de cada ativo registrado. A taxa diminui conforme o valor do ativo aumenta.
- **V_{ativo}** = Valor do Ativo Registrado: Valor monetário total dos ativos registrados.

Tabela

VOLUME MENSAL DE REGISTROS		VALOR POR UNIDADE REGISTRADA	+	VALOR DE FACE DE CADA REGISTRO	% DE COBRANÇA	
1	150.000	R\$ 0,200		R\$ -	R\$ 8.000	R\$ 0,00070%
150.001	300.000	R\$ 0,190		R\$ 8.001	R\$ 15.000	R\$ 0,0055%
300.001	500.000	R\$ 0,180		R\$ 15.001	R\$ 30.000	R\$ 0,0040%
500.001	1.000.000	R\$ 0,160		R\$ 30.001	R\$ 60.000	R\$ 0,0030%
1.000.001	2.000.000	R\$ 0,150		R\$ 60.001	R\$ 200.000	R\$ 0,0015%
2.000.001	3.500.000	R\$ 0,120		R\$ 200.001	ACIMA	R\$ 0,0010%
3.500.001	5.000.000	R\$ 0,095				
5.000.001	ACIMA	R\$ 0,075				

3. Condições Especiais e Faturamento Mínimo

Condições para Clientes com Alto Volume de Operações

- Políticas especiais para clientes com um volume significativo de operações, incluindo descontos e pacotes personalizados.

Política de Faturamento Mínimo

- **Faturamento mínimo mensal por participante:** R\$ 500,00 aplicável a todos os participantes que não atingirem o volume mínimo de transações mensais.

Descrição	Tarifa (R\$)	Unidade de Cobrança
Faturamento Mínimo Mensal	R\$ 500,00	Por participante que não atinge volume mínimo de transações mensais

4. Termos e Condições

Condições de Uso

- Condições específicas de uso para os serviços oferecidos pela CRDC, incluindo direitos e responsabilidades dos participantes, os quais constam nos documentos que deverão ser aderidos no momento da contratação dos serviços, conforme aplicável.

Responsabilidades dos Participantes

- Detalhamento das responsabilidades dos participantes em relação ao registro, manutenção e atualização dos contratos, os quais também constam nos documentos que deverão ser aderidos no momento da contratação dos serviços, conforme aplicável.

5. Pagamento

A fatura dos serviços contratados da CRDC corresponde à utilização do primeiro dia do mês até o último dia deste, tendo o seu vencimento todo dia 15 (quinze) do mês subsequente a utilização.

6. Controle de Versionamento

Este documento é de propriedade exclusiva da CRDC, que detém todos os direitos sobre sua elaboração, modificação e distribuição. A presente versão substitui todas as versões

anteriores. A CRDC não se responsabiliza por versões desatualizadas ou modificadas, nem por cópias obtidas de fontes não oficiais ou diferentes daquela indicada neste documento.

Histórico de Versões:

Data da Versão	Autores	Número da Versão	Descrição
11/01/2022	CRDC	1.0	Elaboração.
23/11/2022	CRDC	1.1	Revisão.
09/02/2023	CRDC	1.2	Revisão.
29/11/2023	CRDC	2.0	Revisão.
21/02/2024	CRDC	3.0	Revisão.
20/03/2024	CRDC	4.0	Revisão.
02/09/2024	CRDC	5.0	Revisão.
27/11/2024	CRDC	6.0	Revisão.